

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

DE **APOSTILAMENTO** TERMO AO CONTRATO N. 08/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA COMERCIO **SERVICOS** \mathbf{E} REPRESENTACOES EIRELI – EPP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Campo Novo do Parecis, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa TMF COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 36.909.349/0001-98, estabelecida na Rua 50 nº 12 quadra 75 bairro boa esperança - Cuiabá - MT, CEP 78068-450, E-mail tmfcomercio@uol.com.br, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.009901.2017-17, COPARTICIPAÇÃO 05/2017 (P.E. 04/2016) e no contrato nº 08/2017, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o apostilamento do Contrato nº 08/2017 para a inclusão da cláusula valor de contrato, em decorrência da ausência da mesma na minuta do contrato prevista no Anexo IV do Pregão SRP nº 04/2016, considerando o teor do Item 7.1 do Anexo I -Termo de Referência e do Item 2.1 e subitem 9 da Ata de Registro de Preço nº 001/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 151.025,68 (cento e cinquenta e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), já aplicados o desconto de 24% (vinte e quatro por cento).

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

Pág. 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS – GABINETE DO DIRETOR GERAL

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

| | Campo Novo do Parecis/MT/09 de janeiro 2018. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CONTRATANTE Rosani Nonenmacher DIRETORA GERAL SUBSTITUTA PORTARIA 2.957 DE 11 DE DEZEMBRO 201 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSS CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ |
| Testemunhas: | |
| NOME: NOME RG: RG: CPF: CPF: | 3: |